



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTRARIA SNPGB/MME Nº 188, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 681, de 22 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria Normativa MME nº 19, de 16 de agosto de 2021, e o que consta do Processo nº 48610.205336/2025-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto “Primeira Central Ecosociobiotecnologia de Escala - Polo de Pesquisa, Validação Tecnológica e de Processos no Município de Toledo”, no Município de Toledo, Estado do Paraná, de titularidade da empresa Mele Biogás Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF 35.808.879/0001-87, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o *caput* é alcançado pelo art. 1º, § 1º, inciso V, da Portaria Normativa MME nº 19, de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês anterior à data de apresentação do requerimento e são de exclusiva responsabilidade da Mele Biogás Brasil Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Art. 3º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANP ou pelo Ministério de Minas e Energia e que não impliquem a descaracterização do empreendimento, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 4º A Mele Biogás Brasil Ltda. deverá informar, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, a entrada em operação do Projeto enquadrado na forma aprovada nesta Portaria, mediante a entrega de cópia da Autorização de Operação ou documento equivalente emitido pela ANP, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 5º A ANP informará, tempestivamente, ao Ministério de Minas e Energia e à RFB, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto enquadrado na forma aprovada nesta Portaria.

Art. 6º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à RFB.

Art. 7º A Mele Biogás Brasil Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e nº 1.307, de 27 de dezembro de 2012, na Portaria Normativa MME nº 19, de 16 de agosto de 2021, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da RFB.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CABRAL DIAS DUTRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.8.2025 - Seção 1.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial Mele Biogás Brasil Ltda.	CNPJ 35.808.879/0001-87.
DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Primeira Central Ecosociobiotecnologia de Escala - Polo de Pesquisa, Validação Tecnológica e de Processos no Município de Toledo.
Descrição do Projeto	Primeira Central de Bioeconomia Programa <i>Green Fuels Paraná</i> para converter Resíduos Agropecuários e Agroindustriais em Biogás, Biometano, CO ₂ , Biogênico e Biofertilizantes. A Planta a ser instalada terá capacidade estimada de tratar 24.756,24 Nm ³ /d de Biometano, no Município de Toledo - PR.
Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Emitido pela ANP	Ofício nº 251/2025/SPC-CAT/SPC/ANP-RJ (SEI nº1074636), de 26 de março de 2025.
Período de Execução	De 30/07/2025 a 30/09/2026.
Localidade do Projeto	Município de Toledo, Estado do Paraná.
REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Representante Legal: Neudi Mosconi.	CPF: 575.XXX.XXX-87.
Responsável Técnico: Rodrigo Bortolotto Sales.	CPF: 027.XXX.XXX-00.
Contador: Neiva Maria Theobald.	CPF: 380.XXX.XXX-34.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	R\$ 98.641.451,05.
Serviços	R\$ 4.708.196,55.
Outros	-
Total (1)	R\$ 103.349.647,60.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	R\$ 90.817.004,53.
Serviços	R\$ 4.630.511,31.
Outros	-
Total (2)	R\$ 95.447.515,84.